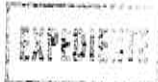




2805515

00135.204054/2022-31



15/02/2022



Câmara Municipal de Jundiaí

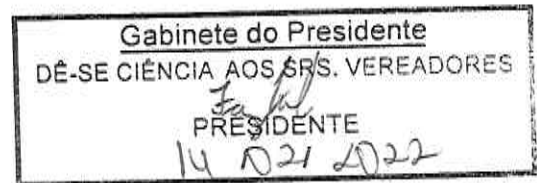
Protocolo Geral nº 88098/2022
Data: 14/03/2022 Horário: 13:47
Administrativo -

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional da Família
Gabinete da Secretaria Nacional da Família

OFÍCIO N.º 179/2022/GAB.SNF/SNF/MMFDH

Brasília, 04 de março de 2022.

À
Câmara Municipal de Jundiaí, no Estado de São Paulo,
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí/SP
CEP 13201-010

**Assunto: Moção de apoio nº 222.**

1. Acuso o recebimento da Moção de Apoio nº 222 e agradeço a Câmara Municipal de Jundiaí pela compreensão, apoio a respeito à preservação dos Direitos Humanos do cidadão brasileiro.
2. Informo que a levamos ao conhecimento da Sra. Ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
3. De fato, trata-se de questão controvertida no cenário político, tendo sido inclusive objeto da ADPF nº 754, culminando com a prolação da Décima Sexta Tutela Provisória Incidental que determinou a inclusão na Nota Técnica nº 01/2022/COLIB/DEPEDH/SNPG/MMFDH o entendimento firmado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 6.586/DF e 6.587/DF e do ARE 1.267.879/SP.
4. Aguardamos o desfecho da demanda judicial em curso sem esmorecer na defesa dos Direitos Humanos e da família, com especial atenção e zelo para cuidar das crianças do nosso país.
5. Aproveitamos o ensejo para parabenizar a Câmara Municipal de Jundiaí, especialmente os Vereadores Adilson Roberto Pereira Júnior, Antonio Carlos Albino, Douglas Medeiros, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos e Roberto Conde Andrade, pelas as ações promovidas pela defesa das crianças e pelo fortalecimento dos vínculos familiares.

Atenciosamente,

ÂNGELA GANDRA
Secretária Nacional da Família

Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 07/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2805515** e o código CRC **9EF03CAE**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.204054/2022-31

SEI nº 2805515

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh> Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620

Para responder, enviar e-mail para protocolo@mdh.gov.br

Criado por glaucia.hassler, versão 6 por glaucia.hassler em 07/03/2022 16:25:56.